



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00042/2014

Data de autuação
07/04/2014

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: MENSAGENS

Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa:

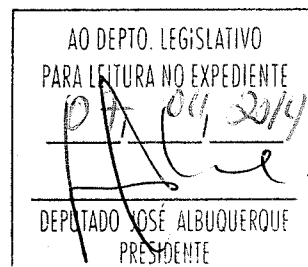
ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7612/14 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ



MENSAGEM Nº 7.612 , de 07 de ABRIL de 2014.

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe os incisos I e IV do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no montante de **R\$ 20.904.407,15 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

Quanto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário a referida lei cria ação relativa ao Programa de Desenvolvimento Rural – Projeto São José, ação: "PSJ III – Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto por Meio de Contrato de Gestão"; com o objetivo de apoio à capacitação das instituições envolvidas no projeto nos diversos níveis, incluindo as atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

No que concerne ao Fundo Estadual de Saúde, a ação: "Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão"; tem como objetivo promover e desenvolver as atividades necessárias para adequar e implantar os processos hospitalares informatizados nas unidades de saúde atendendo aos processos de internação, censo hospitalar, prontuário, engenharia clínica, farmácia, almoxarifado e manutenção, favorecendo a unificação dos dados.

Para o Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará - PC será necessário incluir unidade orçamentária para viabilizar as ações de reforma e ampliação das unidades da Polícia Civil, assistência à policiais dependentes químicos, modernização da frota de veículos e reaparelhamento para atividades próprias desta polícia, financiados pelo Fundo de Defesa Social.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



1/2





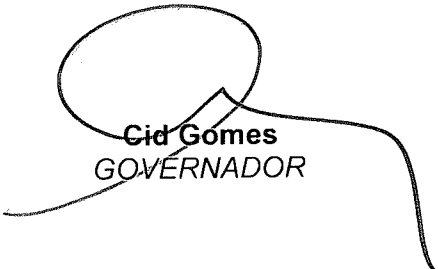
ESTADO DO CEARÁ

Quanto ao Departamento Estadual de Trânsito a criação de ação "Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores", destina-se à execução do Programa Popular de Acesso à Habilitação – CNH Popular.

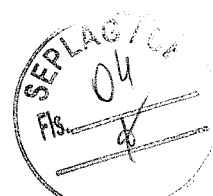
Em relação à Secretaria do Turismo a criação da ação: " Realização de Saneamento do Trecho Barro Preto – Iguape " integrará o Programa de Construção e Desenvolvimento dos destinos turísticos do Ceará.

Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará seu imprescindível apoio à anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e a seus eminentes pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Iracema, do Governo do Estado do Ceará, aos ____ dias do mês de _____ de 2014.


Cid Gomes
GOVERNADOR

2/2





**ESTADO DO CEARÁ
PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Fundo de Defesa Social - FDS-PC (Polícia Civil) com valor de **R\$ 20.904.407,15 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem da anulação orçamentária da SDA, FUNDES e DETRAN conforme os Anexos I e II e de operações de crédito externa (Proinvest) e recursos diretamente arrecadado.

Art. 3º - A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos Anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2012 – 2015 em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º da Lei 15.109, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de de 2014**


Cid Gomes
GOVERNADOR

À Sua Excelência o Senhor
Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
NESTA



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº DE
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:

21000000

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Órgão: 21000000

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Unid. Orçamentária: 21100026

COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

Função / Subfunção / Programa

20.606.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Ação

14045 PSJ III - Comp III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto

Região

22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

00 4 1.000,00

58 1 4.000.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 4.001.000,00

Total do Órgão: 4.001.000,00

Total da Secretaria: 4.001.000,00

Total do Movimento: 4.001.000,00



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº DE
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Órgão: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Unid. Orçamentária: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Função / Subfunção / Programa

06.181.003 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Ação

28658 Gerenciamento das Ações e Atividades de Manutenção Finalísticas de Registro de Veículos e Habilitação de Motoristas

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.560.000,00
Total do Órgão:				6.560.000,00
Total da Secretaria:				6.560.000,00

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200804 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

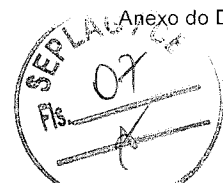
Função / Subfunção / Programa

10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE

Ação

21546 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Executado por meio de Contrato de Gestão

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				500,00
Total do Órgão:				500,00
Total da Secretaria:				500,00
Total do Movimento:				6.560.500,00



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº DE
CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

Secretaria: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Órgão: 21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unid. Orçamentária: 21100026 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

Função / Subfunção / Programa

20.606.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Ação

16396 PSJ III - Comp. III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto - por Meio de Contrato de Gestão

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	4	1.000,00
	INVESTIMENTOS	58	1	4.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.001.000,00
Total do Órgão:				4.001.000,00
Total da Secretaria:				4.001.000,00

Secretaria: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Órgão: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO
Unid. Orçamentária: 36100003 DIRETORIA FINANCEIRA

Função / Subfunção / Programa

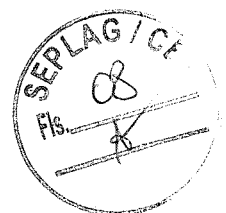
17.512.075 CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"

Ação

16398

Realização de Saneamento do Trecho: Barro Preto e Iguape

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	53	1	9.562.907,15
Total da Unidade Orçamentária:				9.562.907,15
Total do Órgão:				9.562.907,15
Total da Secretaria:				9.562.907,15
Total do Movimento:				13.563.907,15



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº DE
CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Órgão: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Unid. Orçamentária: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Função / Subfunção / Programa

06.181.003 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Ação

16397 Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.560.000,00
Total do Órgão:				6.560.000,00
Total da Secretaria:				6.560.000,00

Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10200006 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 10200007 FDS - POLÍCIA CIVIL

Função / Subfunção / Programa

06.128.015 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA

Ação

21497 Assistência a Policiais Civis dependentes químicos

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	260.000,00

Ação

14256

Modernização da Frota e de Unidades da Polícia Civil

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	320.000,00

Ação

14257

Construção, reforma e ampliação das edificações da Polícia Civil

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00

Ação

14258

Reaparelhamento da Polícia Civil

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 780.000,00

Total do Órgão: 780.000,00
Total da Secretaria: 780.000,00

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200804 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE

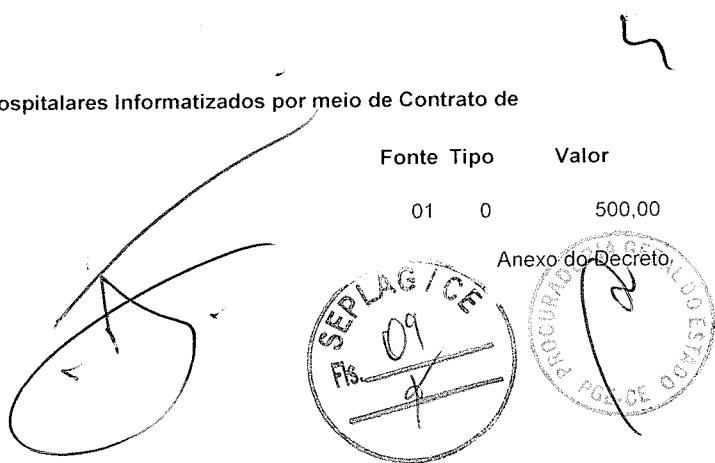
Ação

21708 Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00

Emitido em 03/04/2014 12:40:37 5

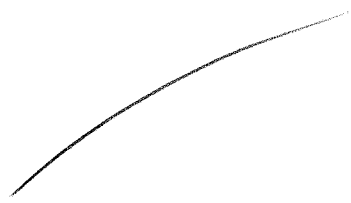
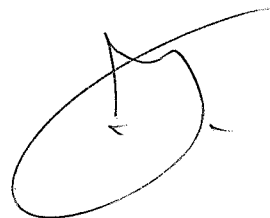
Página 4/5



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº
CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

DE

Total da Unidade Orçamentária:	500,00
Total do Órgão:	500,00
Total da Secretaria:	500,00
Total do Movimento:	7.340.500,00



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	08/04/2014 09:39:34	Data da assinatura:	08/04/2014 10:08:26



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
08/04/2014

LIDO NA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinator:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Data da criação:	10/04/2014 09:28:08	Data da assinatura:	10/04/2014 09:28:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
10/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM Nº 42/2014
- PROJETO DE LEI Nº.
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTORIA:PODER EXECUTIVO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PROPOSIÇÃO Nº. 42/2014 - MENSAGEM Nº. 7.612/2014 - PARECER EMITIDO		
Autor:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Usuário assinator:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Data da criação:	10/04/2014 17:18:46	Data da assinatura:	10/04/2014 17:18:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA - GERAL

PARECER
10/04/2014

MENSAGEM Nº 7.612, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, através da Mensagem nº 7.612, de 07 de abril de 2014, apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que ***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Chefe do Executivo, solicita autorização para abertura de Crédito especial, no montante de R\$ 20.904.407,15 (vinte milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), esclarece que os motivos que justificam o Projeto de Lei em análise são os seguintes:

“Quanto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário a referida lei cria ação relativa ao Programa de Desenvolvimento Rural – Projeto São José, ação: “PSJ III – Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto por meio de Contrato de Gestão”; com o objetivo de apoio à capacitação das instituições envolvidas no projeto dos diversos níveis, incluindo as atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

No que concerne ao Fundo Estadual de Saúde, a ação: “Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão”; tem como objetivo promover e desenvolver as atividades necessárias para adequar e implantar os processos hospitalares informatizados nas unidades de saúde atendendo aos processos de internação, censo hospitalar, prontuário, engenharia clínica, farmácia, almoxarifado e manutenção, favorecendo a unificação dos dados.

Para o Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – PC será necessário incluir unidade orçamentária para viabilizar as ações de reforma e ampliação das unidades da Polícia Civil,

assistência à policiais dependentes químicos, modernização da frota de veículos e reaparelhamento para atividades próprias desta polícia, financiados pelo Fundo de Defesa Social.

Quanto ao Departamento Estadual de Trânsito a criação de ação “Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores”, destina-se à execução do Programa Popular de Acesso à Habilitação – CNH Popular.

Em relação à Secretaria do Turismo a criação da ação: “Realização de Saneamento do Trecho Barro Preto – Iguape” integrará o Programa de Construção e Desenvolvimento dos destinos turísticos do Ceará.”

Preceituam o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 205, IV, da Carta Estadual, que *abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa*, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente Projeto de Lei.

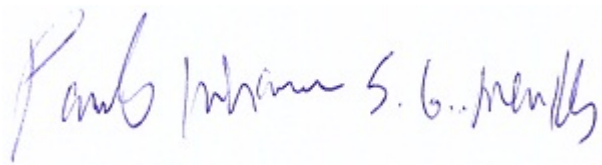
Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura.

Igualmente, o art. 3º do projeto, ao determinar que as inclusões dos valores consignados aos programas e ações, na forma dos anexos da presente Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2012-2015, observa o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os artigos 4º, 7º e 8º da Lei Estadual nº. 14.053/2008 e suas alterações posteriores.

Desta feita, a mensagem ***sub examinen*** emoldura-se, sem dúvida, na ***indirizo generale di governo*** inerente ao Executivo, de que fala o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação à sua iniciativa, quer na sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2014.



PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	11/04/2014 09:46:57	Data da assinatura:	11/04/2014 09:47:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
11/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Dr. Sarto.

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE MENSAGEM Nº 42/2014 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.612/2014)		
Autor:	99484 - LAILA FREITAS E SILVA		
Usuário assinator:	99037 - DEPUTADO JOSE SARTO		
Data da criação:	15/04/2014 14:00:20	Data da assinatura:	15/04/2014 14:07:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

PARECER
15/04/2014

PARECER SOBRE MENSAGEM Nº 42/2014 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.612/2014)

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7612/14 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEPUTADO DR. SARTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de mensagem nº 42/2014, oriunda da mensagem nº 7.612/2014 do **Poder Executivo do Estado do Ceará, que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O projeto sob análise consta de 06 (seis) artigos.

II- ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no art. 60, Inciso II, alínea “c” e artigo 205, inciso IV da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

II – ao Governador do Estado;

(...)

§2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

c) criação, organização, estruturação e competências das Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, concessão, permissão, autorização, delegação e outorga de serviços públicos;

Art. 205. São vedados:

IV - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Portanto, para a realização da abertura do crédito pretendido e para a disponibilidade de recursos na forma almejada, o Poder Executivo necessita de autorização legislativa, medida que impulsiona o Governador deste Estado a encaminhar o presente projeto de lei.

A proposta de abertura de crédito especial tem por objetivo atender o que dispõe os incisos I e IV do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no montante de R\$ 20.904.407,15 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Quanto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário a referida Lei cria ação relativa ao Programa de Desenvolvimento Rural - Projeto São José, ação: "PSJ III – Fortalecimento institucional e Gestão do Projeto por Meio de Contrato de Gestão"; com o objetivo de apoio à capacitação das instituições envolvidas no projeto nos diversos níveis, incluindo as atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

No que concerne ao Fundo Estadual de Saúde, a ação: "Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão"; tem como objetivo promover e desenvolver as atividades necessárias para adequar e implantar os processos hospitalares informatizados nas unidades de saúde atendendo aos processos de internação, censo hospitalar, prontuário, engenharia clínica, farmácia, almoxarifado e manutenção, favorecendo a unificação dos dados.

Para o Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará - PC será necessário incluir unidade orçamentária para viabilizar as ações de reforma e ampliação das unidades da Polícia Civil, assistência à policiais dependentes químicos, modernização da frota de veículos e reaparelhamento para atividades próprias desta polícia, financiados pelo Fundo de Defesa Social.

Quanto ao Departamento Estadual de Trânsito a criação de ação "Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores", destina-se à execução do Programa Popular de Acesso à Habilitação – CNH Popular.

Em relação à Secretaria do Turismo a criação da ação: " Realização de Saneamento do Trecho Barro Preto - Iguape " integrará o Programa de Construção e Desenvolvimento dos destinos turísticos do Ceará.

Não é demais observar que a proposta em análise ainda encontra respaldo na Lei nº 13.875/07, in verbis:

Art. 3º Para os fins desta Lei, a Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.

§1º O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e os outros níveis de Governo.

§2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar a melhoria e o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população do Estado, nos seus diferentes segmentos, e a integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

Por fim, ressalte-se que não visualizamos qualquer ofensa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício financeiro e ao Plano Plurianual do Estado do Ceará, devendo-se ponderar que descabe na seara de um parecer jurídico a verificação da proposta em relação ao cumprimento das demais normas de conteúdo material da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade administrativa, consubstanciada na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, vazada que está a proposição em linguagem correta.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste projeto de lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

III- VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto a favor da **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei encaminhado por meio** da mensagem nº 42/2014 (oriunda da mensagem nº 7.612/2014), de autoria do Governado do Estado do Ceará.



DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinator:	99345 - MIRIAN SOBREIRA		
Data da criação:	15/04/2014 14:12:40	Data da assinatura:	15/04/2014 16:07:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
15/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

☐ REUNIÃO ORDINÁRIA	☒ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA : MENSAGEM Nº 42/2014 (ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 7.612)	
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	
RELATOR(A): DEPUTADCO DR. SARTO	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

MIRIAN SOBREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	MEMORANDO DESIGNANDO RELATOR DE URGÊNCIA		
Autor:	99354 - LULA MORAIS		
Usuário assinator:	99354 - LULA MORAIS		
Data da criação:	15/04/2014 16:11:25	Data da assinatura:	15/04/2014 16:19:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO
15/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-028-02
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR DE URGÊNCIA	DATA EMISSÃO:	15/05/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

A Sua Excelência o Senhor Deputado Júlio César Filho

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator da referida matéria.

Atenciosamente,



LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER A MENSAGEM N.º 42/14		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	16/04/2014 09:15:35	Data da assinatura:	16/04/2014 09:16:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
16/04/2014

SOMOS DE **PARECER FAVAORÁVEL** A MENSAGEM N.º 42/14, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 7612/14 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ACOMPANHANDO POSICIONAMENTOS DA PROCURADORIA E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assinatura manuscrita do Deputado Julio Cesar Filho.

DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COFT		
Autor:	99354 - LULA MORAIS		
Usuário assinator:	99354 - LULA MORAIS		
Data da criação:	16/04/2014 09:20:46	Data da assinatura:	16/04/2014 09:20:56



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
16/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

() REUNIÃO ORDINÁRIA	(X) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
MATÉRIA: Mensagem Nº 42/2014 (oriunda da Mensagem Nº 7.612)	
AUTORIA: Poder Executivo	
RELATOR: Deputado Júlio César Filho	
PARECER: Favorável	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado parecer do relator.

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	16/04/2014 12:26:28	Data da assinatura:	16/04/2014 13:03:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
16/04/2014

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 16/04/2014.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 16/04/2014.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 16/04/2014.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA E OITO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e Fundo de Defesa Social - FDS-PC (Polícia Civil) com valor de R\$ 20.904.407,15 (vinte milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), na forma dos anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem da anulação orçamentária da SDA, FUNDES e DETRAN, conforme os anexos I e II e de operações de crédito externa (Proinvest) e recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2012 - 2015, em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º da Lei nº 15.109, de 2 de janeiro de 2012.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de abril de 2014.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
	4.º SECRETÁRIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº , DE DE DE 2104.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:

21000000

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Órgão: 21000000

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Unid. Orçamentária: 21100026

COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

Função / Subfunção / Programa

20.606.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Ação

14045 PSJ III - Comp III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto

Região

22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS

Fonte Tipo

Valor

00 4

1.000,00

58 1

4.000.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

4.001.000,00

Total do Órgão:

4.001.000,00

Total da Secretaria:

4.001.000,00

Total do Movimento:

4.001.000,00

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº , DE DE DE 2014.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:

08000000

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Órgão: 08200003

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Unid. Orçamentária: 08200003

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Função / Subfunção / Programa

06.181.003 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Ação

28658 Gerenciamento das Ações e Atividades de Manutenção Finalísticas de Registro de Veículos e Habilitação de Motoristas

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.560.000,00
Total do Órgão:				6.560.000,00
Total da Secretaria:				6.560.000,00

Secretaria:

24000000

SECRETARIA DA SAÚDE

Órgão: 24200004

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: 24200804

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE

Ação

21546 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, Executado por meio de Contrato de Gestão

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				500,00
Total do Órgão:				500,00
Total da Secretaria:				500,00
Total do Movimento:				6.560.500,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2014.

CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

Secretaria:		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Órgão:		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unid. Orçamentária:		21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
Função / Subfunção / Programa			
20.606.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Ação			
16396 PSJ III - Comp. III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto – por Meio de Contrato de Gestão			
Região	Despesa	Fonte Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00 4	1.000,00
	INVESTIMENTOS	58 1	4.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			4.001.000,00
Total do Órgão:			4.001.000,00
Total da Secretaria:			4.001.000,00

Secretaria:		36000000	SECRETARIA DO TURISMO
Órgão:		36000000	SECRETARIA DO TURISMO
Unid. Orçamentária:		36100003	DIRETORIA FINANCEIRA
Função / Subfunção / Programa			
17.512.075 CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"			
Ação			
16398			
Realização de Saneamento do Trecho: Barro Preto e Iguape			
Região	Despesa	Fonte Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	53 1	9.562.907,15
Total da Unidade Orçamentária:			9.562.907,15
Total do Órgão:			9.562.907,15
Total da Secretaria:			9.562.907,15
Total do Movimento:			13.563.907,15

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2014.

CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Órgão: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Unid. Orçamentária: 08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Função / Subfunção / Programa

06.181.003 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Ação

16397 Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.560.000,00
Total do Órgão:				6.560.000,00
Total da Secretaria:				6.560.000,00

Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10200006 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 10200007 FDS - POLÍCIA CIVIL

Função / Subfunção / Programa

06.128.015 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA

Ação

21497 Assistência a Policiais Civis dependentes químicos

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	260.000,00
Ação	Modernização da Frota e de Unidades da Polícia Civil			
14256				

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	320.000,00
Ação	Construção, reforma e ampliação das edificações da Polícia Civil			
14257				

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00
Ação	Reaparelhamento da Polícia Civil			
14258				

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				780.000,00
Total do Órgão:				780.000,00
Total da Secretaria:				780.000,00

Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: 24200804 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

Função / Subfunção / Programa

10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE

Ação

21708 Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2014.

CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Total da Unidade Orçamentária:	500,00
Total do Órgão:	500,00
Total da Secretaria:	500,00
Total do Movimento:	7.340.500,00





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de maio de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº86

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.594, de 13 de maio de 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e Fundo de Defesa Social - FDS-PC (Polícia Civil) com valor de R\$20.904.407,15 (vinte milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), na forma dos anexos III e IV.

Art.2º Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem da anulação orçamentária da SDA, FUNDES e DETRAN, conforme os anexos I e II e de operações de crédito externa (Proinvest) e recursos diretamente arrecadados.

Art.3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2012 - 2015, em conformidade com o disposto no art.10, §4º da Lei nº15.109, de 2 de janeiro de 2012.

Art.4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.594, DE 13 DE MAIO DE 2014

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função/Subfunção/Programa						
20.606.028		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação						
14045		PSJ III - Comp III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	4	1.000,00
			INVESTIMENTOS	58	1	4.000.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.001.000,00
						Total do Órgão: 4.001.000,00
						Total da Secretaria: 4.001.000,00
						Total do Movimento: 4.001.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.594, DE 13 DE MAIO DE 2014

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Unid. Orçamentária:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Função/Subfunção/Programa						
06.181.003		TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação						
28658		Gerenciamento das Ações e Atividades de Manutenção Finalísticas de Registro de Veículos e Habilitação de Motoristas				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 6.560.000,00
						Total do Órgão: 6.560.000,00
						Total da Secretaria: 6.560.000,00
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE				
Função/Subfunção/Programa						
10.302.037		ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação						
21546		Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, Executado por meio de Contrato de Gestão				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00
						Total da Unidade Orçamentária: 500,00
						Total do Órgão: 500,00
						Total da Secretaria: 500,00
						Total do Movimento: 6.560.500,00

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador DANILO GURGEL SERPA Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar JOEL COSTA BRASIL Procuradoria Geral do Estado	Secretaria da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA Secretaria da Fazenda JOÃO MARCOS MAIA Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico ALEXANDRE PEREIRA SILVA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente	Secretaria da Saúde CIRO FERREIRA GOMES Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SERVILHO SILVA DE PAIVA Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SANTIAGO AMARAL FERNANDES
Secretaria das Cidades CARLO FERRENTINI SAMPAIO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TELXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.594, DE 13 DE MAIO DE 2014

CRÉDITO ESPECIAL – DIRETAS

Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função/Subfunção/Programa						
20.606.028		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação						
16396		PSJ III - Comp. III - Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto – por Meio de Contrato de Gestão				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	4	1.000,00	
		INVESTIMENTOS	58	1	4.000.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	4.001.000,00
					Total do Órgão:	4.001.000,00
					Total da Secretaria:	4.001.000,00
Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO				
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO				
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA				
Função/Subfunção/Programa						
17.512.075		CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO “CEARÁ”				
Ação						
16398		Realização de Saneamento do Trecho: Barro Preto e Iguape				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	53	1	9.562.907,15	
					Total da Unidade Orçamentária:	9.562.907,15
					Total do Órgão:	9.562.907,15
					Total da Secretaria:	9.562.907,15
					Total do Movimento:	13.563.907,15

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.594, DE 13 DE MAIO DE 2014

CRÉDITO ESPECIAL – INDIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Unid. Orçamentária:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Função/Subfunção/Programa						
06.181.003		TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação						
16397		Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.				

CRÉDITO ESPECIAL – INDIRETAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.560.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			6.560.000,00
	Total do Órgão:			6.560.000,00
	Total da Secretaria:			6.560.000,00
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10200006 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	10200007 FDS - POLÍCIA CIVIL			
Função/Subfunção/Programa				
06.128.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA			
Ação				
21497	Assistência a Policiais Civis dependentes químicos			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	260.000,00
Ação				
14256	Modernização da Frota e de Unidades da Polícia Civil			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	320.000,00
Ação				
14257	Construção, reforma e ampliação das edificações da Polícia Civil			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00
Ação				
14258	Reaparelhamento da Polícia Civil			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			780.000,00
	Total do Órgão:			780.000,00
	Total da Secretaria:			780.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200804 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE			
Função/Subfunção/Programa				
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
21708	Gestão do Projeto de Implantação dos Processos Hospitalares Informatizados por meio de Contrato de Gestão			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	500,00
	Total da Unidade Orçamentária:			500,00
	Total do Órgão:			500,00
	Total da Secretaria:			500,00
	Total do Movimento:			7.340.500,00

*** **

DECRETO Nº 31.478, de 12 de maio de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que a Secretaria da Saúde – SESA tem a missão de assegurar a formulação e gestão das políticas públicas em saúde e a prestação da assistência à saúde individual e coletiva, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos cearenses; Considerando que o cumprimento das atribuições da SESA são fundamentais para uma assistência adequada a população e que o Hospital São José é um órgão pertencente ao Estado do Ceará e está vinculado à Secretaria da Saúde; Considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura para os pacientes e servidores do prédio do Hospital São José no município de Fortaleza, para melhor atender e desempenhar as suas funções. DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e os direitos a eles inerentes com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados no município cearense de Fortaleza, existentes na área total de 251,02 m², conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal, descrita a seguir:

A área do terreno a ser desapropriada tem as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: Medindo 15,40m, confrontando com o imóvel de nº1230 da Rua Dom José Lourenço de acordo com a matrícula de propriedade de Maria da Conceição Portela de Carvalho e seu marido;

Ao Sul: Medindo 15,40m confrontando com a Rua Nestor Barbosa;

Ao Leste: Medindo 16,30m confrontando com a Rua Dom José Lourenço;

Ao Oeste: Medindo 16,30m, confrontando com os imóveis de nº270 e nº272 da Rua Nestor Barbosa de acordo com a matrícula de propriedade de José Maria Bezerra de Menezes.

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à ampliação do complexo hospitalar do Hospital São José.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ciro Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA SAÚDE